

## ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Vice Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na Hora do Expediente passou-se para **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo:** TC-5072/2020, Prestação de Contas Gestão, Felipe de Carvalho Cordeiro. Aprovado Acórdão: 37/2022. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-5647/2007, Prestação de Contas de Governo, Exercício Financeiro 2006, Prefeitura Municipal Jundiá, Beroaldo Rufino da Silva. Aprovado Parecer Prévio pela aprovação. TC-2483/2022, Consulta, Prefeitura de Canapi, Vinicius José Mariano de Lima. Aprovado acórdão: 038/2022. TC-3970/2014, Prestação de Contas de Gestão, Exercício Financeiro 2013, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH, Luís Napoleão Arnaud Neto. Aprovado acórdão: 039/2022. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-4473/2010, Prestação de Contas Governo, Exercício Financeiro 2009, Prefeitura Municipal Coité do Nóia, Bueno Higino da Silva. Aprovado Parecer Prévio pelo conhecimento da Câmara de Vereadores e Executivo pelo arquivamento. TC-3522/2021, Prestação de Contas Governo, Exercício Financeiro 2010, Prefeitura Municipal Coité do Nóia, Bueno Higino da Silva. O Senhor Conselheiro Alberto Pires Alves de Abreu está impedido de votar nesse processo. Aprovado Parecer Prévio pelo conhecimento da Câmara de Vereadores e Executivo pelo arquivamento. TC-4922/2022, Representação, Agência de Modernização da Gestão de Processos, CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA, Wagner Moraes de Lima. Aprovado acórdão: 040/2022. Não havendo mais processos a relatar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Douta Procuradora do Ministério Público de Contas.